

**Lei do Perdão
requer solidariedade e
inteligência emocional para efetivamente
reconhecemos contradições não triviais
ao enunciarmos:
“isto é meu” e “isto não é meu”**

O Diário Oficial da União (D.O.U.) do dia 20 de abril passado publicou uma Lei muito fora do padrão nacional para quem experimenta a vida na República Federativa do Brasil, pois é uma Lei que não requer outras leis para sua aplicação; é uma Lei que não requer atos administrativos para sua aplicação; é uma Lei que não fixa uma pena em caso de não perdoarmos... é uma Lei que requer *solidariedade e inteligência emocional* para aplicarmos:

“LEI Nº 13.437, DE 19 DE ABRIL DE 2017

Institui o Dia Nacional do Perdão.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o Fica instituído, no calendário das efemérides nacionais, o Dia Nacional do Perdão a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de abril de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

MICHEL TEMER
Osmar Serraglio”

As razões de fato e de direito que levaram a redação e aprovação do PLC 31/2015 estão relacionadas ao **Movimento Paz e Justiça Ives Ota**, entre outras entidades análogas que buscam com *solidariedade e inteligência emocional* aprimorar a convivência e a experiência de vida de cada um e de todos na República Federativa do Brasil.

Aqui vale recordar alguns parágrafos das lições do professor da [*Velha e Sempre Nova Academia*](#), FÁBIO KONDER COMPARATO:

“A solidariedade

Ela é o fecho de abóbada do sistema de princípios éticos, pois complementa e aperfeiçoa a liberdade, a igualdade e a segurança. Enquanto a liberdade e a igualdade põem as pessoas umas diante das outras, a solidariedade as reúne, todas, no seio de uma mesma comunidade. Na perspectiva da igualdade e da liberdade, cada qual reivindica o que lhe é próprio. No plano da solidariedade, todos são convocados a defender o que lhes é comum. Quanto à segurança, ela só pode realizar-se em sua plenitude quando cada qual zela pelo bem de todos e a sociedade pelo bem de cada um dos seus membros.

a) O sentido do princípio

O substantivo *solidum*, em latim, significa a totalidade de uma soma; *solidus* tem o sentido de inteiro ou completo. A solidariedade não diz respeito, portanto, a uma unidade isolada, nem a uma proporção entre duas ou mais unidades, mas à relação de todas as partes de um todo, entre si e cada uma perante o conjunto de todas elas. São de cunho solidário não só o conjunto das relações interindividuais dos cidadãos na sociedade política, e dos povos na cena internacional, mas também a relação do Estado com qualquer cidadão ou grupo de cidadãos, ou da Organização das Nações Unidas com qualquer de seus membros.

É um erro considerar que no mundo da natureza, sobretudo no mundo animal, não exista solidariedade, e que ela seja uma criação política. Muito pelo contrário, pode-se dizer que a biosfera forma naturalmente um sistema solidário, e que o rompimento desse sistema é sempre obra do homem. O próprio Darwin bem advertiu que a expressão *struggle for Existence* fora por ele usada em 'sentido amplo e metafórico, incluindo a dependência de um ser em relação ao outro, bem como incluindo (o que é mais importante) não apenas a vida do indivíduo, mas o êxito em deixar descendentes'. Os zoólogos já observaram que o processo de seleção natural deu mais vantagens biológicas aos grupos que cuidavam de seus membros não reprodutivos, do que àqueles que abandonavam ou matavam os anciãos, pois a capacidade de reprodução global dos grupos altruístas é, assim, singularmente reforçada. Os velhos sempre constituíram um grande auxílio ao grupo, não só pelo fato de se ocuparem das crianças, liberando os demais adultos para a realização de outras tarefas, mas também pelo concurso de sua maior experiência para enfrentar as situações que põem em risco a sobrevivência do grupo.

Na visão política de Platão, o pior dos males é a desunião dos cidadãos e, correspondentemente, o maior dos bens é a constituição de uma *pólis* unida, na qual a grande maioria dos cidadãos 'enuncia em uníssono sobre o mesmo assunto, sem discordância, as expressões *isto é meu e isto não é meu*'. A verdadeira comunidade política, conclui, é como um organismo vivo, cujos diferentes membros estão intimamente ligados uns aos outros, de tal forma que, quando um deles é afetado, todo o conjunto sofre com ele.

Essa concepção platônica da unidade do Estado, como vimos, a propósito do princípio da igualdade, foi criticada por Aristóteles, que ressaltou com razão que cada cidadão – e, dizemos nós, cada grupo social no interior do Estado, ou cada povo na cena internacional – forma uma unidade própria e inconfundível com as outras. O todo da sociedade política é constituído de partes que existem, cada uma, como uma unidade completa. Na *Metafísica* (1023 b, 26 e seguintes), o filósofo distinguiu duas espécies de totalidade. Há, de um lado, aquela que abarca uma multiplicidade de entes, que formam, individualmente, uma unidade completa e distinta dos outros; tal como um rebanho ou um grupo humano. De outro lado, existem totalidades, cujas partes componentes não têm uma existência independente, como acontece com os objetos artificiais.

Na verdade, forma a unidade de um grupo de homens sempre a finalidade de seu agrupamento, como foi salientado na Introdução desta obra. Na sociedade política, a unidade maior a englobar todos os indivíduos e grupos sociais, essa finalidade última, eticamente falando, é propiciar o aperfeiçoamento constante de todos os seus componentes, segundo as qualidades próprias da pessoa humana. A solidariedade pressupõe e, ao mesmo tempo,

completa os princípios da liberdade, da igualdade e da segurança.

(in [ISBN 85-359-0823-4](#), p. 577 a 579)

A Inteligência Emocional naquele contexto proporciona habilidade cognitiva oportuna e adequada a reconhecermos nossas emoções e as emoções coletivas, a ponto de solidariamente perdoarmos e sermos perdoados pela carência de civilidade passada e pela disposição em melhorarmos quantitativa e qualitativamente nossa experiência de vida individual e/ou coletiva, seja enquanto Cidadã ou Cidadão (individualmente), seja enquanto Cidadania (coletivamente), ao paraconsistentemente enunciarmos *isto é meu e isto não é meu*.

Tal Lei do Perdão vinda do atual Congresso Nacional (com as devidas homenagens aos ilustríssimos deputados, ilustríssimas deputadas, nobres senadores e senadoras que não estão envolvidos(as) em Inquéritos Policiais, “Ficha Suja”, Boletins de Ocorrências, etc.), S.M.J. requer muito esforço individual e coletivo: Feliz Dia do Perdão, pois é uma pena se não perdoarmos!;-)

Carlos Perin Filho

E.T.:

1º) Sobre Inteligência Emocional vale a ref. ISBN 85-7302-080-6

2º) Sobre Lógica Paraconsistente vale as refs. 85-86590-01-0 e ISBN 85-224-2218-4